



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO TRE/GO Nº 11/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986161- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.972.268/0001-08, estabelecida na Rua 247, Qd. 35, Lt. 27, sala 102, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535-530, telefone: (62)3926-0020 e (62)99151-1569, e-mail institucional: licitacaoservicos@solucaoempresarial.net.br e admflaviogyn@gmail.com, neste ato representada por **FLÁVIO FERREIRA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 4510977, expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 004.065.211-40, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização ambiental, com fornecimento de peças, nos prédios utilizados pela Justiça Eleitoral em Aparecida de Goiânia e Trindade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor contratado, em virtude dos reajustes dos valores pelo "IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", no período de 10/2018 a 09/2019, com efeitos financeiros contados do dia 17/10/2019, e no período de 10/2019 a 09/2020, com efeitos financeiros contados de 17/10/2020, bem como alteração das cláusulas Quinta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Por força do presente aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato TRE-GO nº 11/2018, passará a vigor com a seguinte redação:

*"Pela prestação dos serviços, com o total fornecimento de peças, o **CONTRATANTE** ficará obrigado ao pagamento à **CONTRATADA**, nos seguintes valores:*

ITEM 2 - FÓRUM ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO						
Descrição	Quantidade aparelhos	Intervenções anuais	Valor unitário Reajustado a partir de <u>17/10/2019</u>	Valor total a partir de <u>17/10/2019</u>	Valor unitário Reajustado a partir de <u>17/10/2020</u>	Valor total a partir de <u>17/10/2020</u>
Serviço manutenção de ar condicionado split 12.000 Btus	4	6	R\$ 117,89	R\$ 2.829,36	R\$ 121,59	R\$ 2.918,16
Serviço manutenção ar condicionado split 24.000 Btus	3	6	R\$ 172,08	R\$ 3.097,44	R\$ 177,47	R\$ 3.194,46
Serviço manutenção ar condicionado split 48.000 Btus	2	6	R\$ 177,31	R\$ 2.127,72	R\$ 182,87	R\$ 2.194,44
			A partir de <u>17/10/2019</u>		A partir de <u>17/10/2020</u>	
VALOR TOTAL BIMESTRAL			R\$ 1.342,57 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		R\$ 1.384,51 (um mil, trezentos e oitenta quatro reais e cinquenta e um centavos)	

VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 8.054,52 (oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)		R\$ 8.307,06 (oito mil, trezentos e sete reais e seis centavos)	
ITEM 3 – FÓRUM ELEITORAL DE TRINDADE -GO						
Descrição	Quantidade aparelhos	Intervenções anuais	Valor unitário Reajustado a partir de 17/10/2019	Valor total a partir de 17/10/2019	Valor unitário Reajustado a partir de 17/10/2020	Valor total a partir de 17/10/2020
Serviço manutenção de ar condicionado split 9.000 Btus	2	6	R\$ 123,32	R\$ 1.479,89	R\$ 127,19	R\$ 1.526,28
Serviço manutenção ar condicionado split 12.000 Btus	1	6	R\$ 134,44	R\$ 806,64	R\$ 138,65	R\$ 831,90
Serviço manutenção ar condicionado split 22.000 Btus	1	6	R\$ 182,83	R\$ 1.096,98	R\$ 188,56	R\$ 1.131,36
Serviço manutenção ar condicionado split 24.000 Btus	2	6	R\$ 201,12	R\$ 2.413,44	R\$ 207,43	R\$ 2.489,16
			A partir de 17/10/2019		A partir de 17/10/2020	
VALOR TOTAL BIMESTRAL			R\$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)		R\$ 996,45 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)	
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 5.796,95 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)		R\$ 5.978,70 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	
VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL			R\$ 13.851,47 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)		R\$ 14.285,76 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução da execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros, e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato. "

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, a cláusula Oitava do Contrato TRE-GO nº 11/2018 em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados somente poderão ser reajustados após o interstício de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que, nos reajustes subsequentes, o interregno acima será computado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do programa de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, e natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica, reservada mediante as Notas de Empenho nº 2021NE000128, emitida em 04/02/2021 e nº 2021NE000214, emitida em 25/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, artigo 28, §1º, da Lei nº 9.069/95, e artigos 2º, §1º e 3º, §1º, ambos da Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo digital SEI nº 20.0.000000110-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

FLÁVIO FERREIRA COSTA
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 09/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO FERREIRA COSTA, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073200** e o código CRC **619DD167**.